

## **EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral, abre inscrições e torna pública as normas para apresentação de propostas para ingresso no Programa de Pós-doutorado sem bolsa em Saúde Integral.

### **1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### 1.1. Vigência do Edital

**26 de maio de 2023 a 10 de agosto de 2023.**

#### 1.2. Submissão de Propostas (inscrições)

**26 de junho de 2023 a 28 de julho de 2023.**

#### 1.3. Cronograma:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
1 - Divulgação do Edital	24/05/2023
2 - Submissão das Propostas (inscrição)	26/06/2023 a 28/07/2023
3 - Avaliação pela Comissão de seleção	31/07/2023 a 09/08/2023
4. Entrevista com os candidatos	10/08/2023
5 - Divulgação dos Resultados	11/08/2023
6 – Solicitação de recurso (se houver)	14/08/2023
7- Resultado final da seleção, após recurso	16/08/2023
8 – Inscrição no estágio	17/08/2023 a 18/08/2023

#### 1.4. Comissão de seleção

A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-doutorado sem bolsa será realizada por uma comissão de avaliação composta por três membros instituída pelo Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu* em saúde integral, sendo dois membros do Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu* em saúde integral e um membro externo de Instituição de Ensino Superior.

## 2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA DO IMIP:

O Estágio de Pós-doutorado sem bolsa é destinado exclusivamente a portadores do título de doutor e tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional de doutores por meio da inserção destes em grupos de pesquisa científica e outras atividades acadêmicas vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

## 3. DURAÇÃO, NATUREZA E NÚMERO DE VAGAS DO ESTÁGIO

- O estágio de Pós-doutorado sem concessão de bolsa será realizado em regime de tempo parcial, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, definidas pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral e terá duração mínima 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral.
- O estágio de Pós-doutorado é de natureza **não remunerada**, isto é, sem concessão de bolsa;
- Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para o Estágio de Pós-doutorado sem bolsa no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Análise do **projeto de pesquisa, com peso 5 (cinco)**: o candidato deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Saúde Integral do IMIP (consultar <http://www.imip.org.br/pgss>) impresso. O projeto elaborado terá como orientação o Manual do Pesquisador do IMIP e FPS, 4ª edição ano 2022, disponível em <http://higia.imip.org.br/handle/123456789/901>. O projeto deve conter até 20 (vinte) páginas, (excluem-se da contagem, as páginas pré-textuais [capa, primeira página, resumo e sumário] e pós-textuais [referências bibliográficas, apêndices e anexos]. Além disso, o candidato deverá anexar, também no formato PDF, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação (ANEXO 4).

4.1.2. Roteiro para elaboração da **parte textual do projeto de pesquisa** (20 páginas) não sendo necessário começar cada capítulo em uma nova página:

- I) Introdução (estado da arte)
- II) Justificativa
- III) Objetivos
- IV) Métodos
  - 4.1 – desenho do estudo
  - 4.2 – local do estudo
  - 4.3 – período do estudo

- 4.4 – população/ amostra do estudo
- 4.5 – critérios e procedimentos para seleção dos participantes
- 4.6 – variáveis de análise
- 4.7 – aspectos éticos

- Orçamento - descrição de apoio financeiro que assegure a viabilidade de execução do projeto
- Cronograma - metas e fases do desenvolvimento do projeto

4.1.3. Serão levados em consideração os seguintes itens:

- I) Factibilidade;
- II) Interesse da proposta;
- III) Inovação (originalidade);
- IV) Cumprimento dos requisitos éticos; e
- V) Coerência com a linhas de pesquisa do Programa.

**4.2. Análise do currículo Lattes, com peso 2 (dois):** será realizada a análise do currículo lattes preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 2 "Formulário de avaliação de currículos" deste edital que deverá ser preenchido e anexado, no ato da inscrição, em formato de PDF. Será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição (ANEXO 3). Os dados declarados poderão se auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**4.3. Análise de carta pessoal, com peso 1 (um):** o candidato deverá apresentar documento com no máximo duas laudas contendo uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral sem bolsa poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

**4.4. Entrevista, com peso 2 (dois):** a entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades

**4.5. Resultado final:** Na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto de pesquisa, do Currículo Lattes, da Carta Pessoal e da entrevista, com os respectivos pesos. A nota final mínima exigida para aprovação será 7 (sete).

## 5. Inscrição

Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados em arquivo PDF e anexados ao e-mail do programa [doutorado@imip.org.br](mailto:doutorado@imip.org.br) no período de **26 de junho de 2023 a 28 de julho de 2023**, o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós-Doutorado sem bolsa em Saúde Integral 2023-2024". Caso haja mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas o último recebido. O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral não se responsabiliza por eventuais problemas informáticos que acarretem o não recebimento do e-mail com seus anexos. Recomendamos que os anexos tenham no máximo 20 Mb de tamanho.

5.1. Deverão ser enviados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1);
- b) Diploma de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;
- c) Projeto de pesquisa;
- d) "Formulário de Avaliação do currículo" preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no (ANEXO 2);
- e) Declaração de veracidade do currículo lattes (ANEXO 3)
- f) Carta de aceite para Orientação (ANEXO 4).
- g) Cópia da identidade e CPF do candidato;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, que poderá ser paga através de transferência eletrônica para a seguinte conta: Banco Bradesco /Titular: INST. DE MED. INT. PROF. F. FIGUEIRA/ Agência: 0286 / Conta: 00208620 /CNPJ: 10.988.301/0001-29 ou através do pix: [bra\\_20862@imip.org.br](mailto:bra_20862@imip.org.br). Após pagamento o candidato deverá enviar o respectivo comprovante para o e-mail: [pix.bra@imip.org.br](mailto:pix.bra@imip.org.br), para fins de conferência de compensação bancária pela tesouraria do IMIP. O comprovante de transferência ou pix deverá ser anexado no ato da inscrição em formato de PDF.
- i) Termo de ciência e anuência quanto à natureza do Estágio de Pós-doutorado sem bolsa, e renúncia ao recebimento de quaisquer valores e/ou auxílios, identificado como "Termo de ciência e Anuência" (ANEXO 5);
- j) . A taxa de inscrição não será devolvida, **em nenhuma circunstância.**

- O **IMIP** empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
- ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio

iii) salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

- A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.

- O **IMIP** consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

- O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no *site* do respectivo PPG e estará disponível na respectiva secretaria. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

- O candidato que atender ao disposto nas *alíneas a e b* e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.

## 5.2. Considerações:

I. Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

III. No caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

IV. O resultado da seleção será divulgado até **11 de agosto de 2023**, no site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Integral do IMIP. ([www.imip.org.br/pgss](http://www.imip.org.br/pgss)). Em caso de recurso ao resultado, poderá ser solicitado em **11 de agosto de 2023**. O resultado final após recurso será divulgado em **16 de agosto de 2023**.

VII. O candidato aprovado deverá comparecer na secretária da Pós-graduação *stricto sensu* do IMIP, no **período de 17 a 18 de agosto de 2023**, para preencher ficha de cadastro no estágio pós-doutoral.

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciarão em **21 de agosto de 2023**.

VI. O candidato aprovado ficará sujeito ao regulamento às normas que, no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral, regem os estágios pós-doutorais.

VII. Será dada preferência a recém-doutores com até 5 anos de titulação.

## 6. Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 7. Informações Adicionais

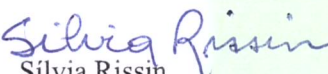
Para informações adicionais sobre o estágio de Pós-doutorado sem bolsa e esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser feitas através do endereço eletrônico: [doutorado@imip.org.br](mailto:doutorado@imip.org.br).

## 8. Disposições finais:

8.1. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela comissão de seleção implicará na desclassificação automática da proposta.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Integral do IMIP, à luz da legislação em vigor. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2023.



Silvia Rissin  
Presidente do IMIP

**ANEXO 1. Ficha de inscrição no processo seletivo de Pós-doutorado sem bolsa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP**

Nome completo	
Contato	
e-mail	
Fone	
CPF	
Currículo Lattes (informar o link):	
Linha de pesquisa escolhida, nome do orientador e título do projeto de pesquisa.	

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO 2

### PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO IMIP

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Projetos de Pesquisa com financiamento de órgão de fomento*	0,5/cada		
Artigo Científico: Qualis A1 / A2 **	2,5/cada		
Artigo Científico: Qualis A3 / A4 **	2,0/cada		
Artigo Científico: Qualis B1 / B2 **	1,5/cada		
Artigo Científico: Qualis B3 / B4 **	1,0/cada		
Artigo Científico: Qualis C **	0,5/cada		
Orientação de TCC/ Iniciação científica	0,5/cada		
Orientação de dissertação	1,0/cada		
Orientação de Tese	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

\* máximo de cinco (5)

\*\* Publicações nos últimos cinco (5) anos

**Observação:** o melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.





**ANEXO 3**

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO IMIP**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO CURRÍCULO LATTES**

Venho por meio desta, atestar que todas as informações contidas no meu currículo Lattes, entregue ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP) são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

CPF: \_\_\_\_\_



#### ANEXO 4

### PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO IMIP

#### CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_ caso aprovado (a) no processo seletivo para estágio de Pós-Doutorado sem bolsa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP, sob as normas e regimento do Programa, vigentes no período da orientação, os quais declaro estar ciente.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Docente Permanente do Programa de  
Doutorado em Saúde Integral - IMIP)



**ANEXO 5**

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO IMIP**

**TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que estou ciente e de acordo quanto ao não recebimento de bolsa e reuncio ao recebimento de quaisquer valor e/ou auxílio advindos do Programa de Pós-doutorado sem bolsa da Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
CPF: \_\_\_\_\_

